Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 8, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Estipula horário de trabalho de Servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e amparado na faculdade do art. 55, da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

1. Estabelecer o horário de trabalho a ser cumprido pela Servidora SIRLEI LOPES VIDAL, matrícula 006, cargo de Auxiliar Legislativo, Padrão 5, Classe "A":

Segunda-feira:	manhã – 07h30min à 11h45min; tarde – 13h30min à 17h30min; noite – 18h00 à 22h00;
Terça-feira:	manhã – 07h30min à 11h00;
Quarta-feira:	manhã – 07h30min à 11h45min; tarde – 13h30min à 17h20min;
Quinta-feira:	manhã – 07h30min à 11h45min; tarde – 13h30min à 17h20min;
Sexta-feira:	manhã – 07h30min à 11h45min; tarde – 13h30min à 17h20min;

2. O horário fixado nesta Portaria vigorará a partir de 9 de março de 2009.

Ver. Valério Trebien